



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

661/1998



1038

"Dispõe sobre a construção de Área de Lazer, no bairro do JD. Tupã."

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., determinar ao setor competente, estudar a possibilidade para que seja construída uma Área de Lazer, no bairro do JD. Tupã.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 11 de Dezembro de 1998.

LUCIANO DE SOUZA MENEZES

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

001999 DEZ 98 14 21001

PROTOCOLO

Estatuto dos direitos da Criança e do Adolescente
"Art.59. Os Municípios, com o apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude."

JUSTIFICATIVA

Tal proposição esta fundamentada no apelo já antigo de moradores desta região, dado o grande número de crianças e adolescentes que por falta de uma área apropriada, se sujeitam aos riscos de brincarem em ruas, avenidas e outros lugares perigosos e impróprios para estas atividades. Tendo como prescindível alguma justificativa frente ao presente relato, peço urgência na resolução do exposto.

Câmara Municipal de Barueri
À Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em 15/12/98
Presidente